



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

Ofício nº 004/2026-GAB

Ouro Verde do Oeste, 06 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalteri José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis nº 004, 005 e 006 de 06 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 004/2026: “Altera a legislação que a Lei nº 685, 23 de janeiro de 2015, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.
- Projeto de Lei nº 005/2026: “Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”
- Projeto de Lei nº 006/2026: “Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, os referidos Projeto de Lei estão sendo encaminhados, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:059
28391927

Assinado de forma
digital por LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2026.02.06
14:27:08 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 06 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM Nº 005/2026

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e conseqüente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”*.

A recomposição de perdas inflacionárias de que trata o presente Projeto de Lei será referente ao período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 tendo o percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento), conforme média fixada pelo índice oficial do INPC/IBGE.

No corrente ano de 2026, o Município concederá o reajuste aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, Empregados Públicos e Conselho Tutelar, tendo por objetivo a recomposição de perdas inflacionárias.

A recomposição do quadro dos Professores do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste será tratado em projeto de lei específico tendo em vista os valores fixados pelo Ministério da Educação na Medida Provisória nº 1134/2026. Considerando que o piso fixado pelo Governo Federal não será atingido com a recomposição decorrente da inflação dos últimos 12 meses, a matéria será tratada em lei específica aplicada somente à categoria.

Importante ressaltar que a concessão do reajuste aos vencimentos dos Servidores será a partir de 1º de fevereiro de 2026, devendo ser inclusa na folha de pagamento do referido mês.

Neste ano de 2026, tendo em vista as alterações tributárias realizadas no âmbito estadual e federal, com a redução dos repasses de IPVA e de imposto de renda retido na fonte, a Administração Municipal deve adotar posicionamento cauteloso no sentido de avaliar o impacto destas medidas aos cofres públicos, de modo a manter o equilíbrio das contas públicas.

Encaminhamos em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças detalhando as previsões de receita e despesa para pagamento de pessoal.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:05928

391927

Assinado de forma digital

por LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:05928391927

Dados: 2026.02.06 14:35:34

-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 3,9% (três vírgula nove por cento) referente aos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a título de revisão geral para recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, com base no índice do INPC-IBGE;

§1º O Reajuste de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos servidores públicos municipais ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, empregados públicos e conselho tutelar, exceto aos servidores do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste, cuja recomposição será tratada em norma específica em razão do disposto na Medida Provisória nº 1134/2026 do Ministério da Educação.

Art. 2º O reajuste concedido por esta Lei será aplicado à folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2026.02.06
14:36:18 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

OFÍCIO nº 010/2026 – Sec. Finanças

Ouro Verde do Oeste, 05 de fevereiro 2026.

Ao Exmo. Senhor
LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito Municipal
Ouro Verde do Oeste/PR

Excelentíssimo senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, através do Ofício nº 043/2026 - GAB, segue informações:

Demonstração da origem dos recursos referente as receitas correntes liquidas, dos últimos anos, levando em consideração os valores utilizados como base para cálculo da despesa com pessoal.

- No exercício de 2024 realizado R\$ 54.881.103,83 com índice de folha em 31/12/2024 em 36,80%
- No exercício de 2025 realizado R\$ 56.479.364,27 com índice de folha em 31/12/2025 em 43,40%
- Para o ano de 2026 foi utilizado como base de cálculo o percentual apurado pelo INPC/IBGE fixado em 3,9% (três vírgula nove por cento) visando a recomposição de perdas inflacionárias, bem como a Medida Provisória nº 1134/2026 do Ministério da Educação do Governo Federal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- O estudo em questão contempla a aplicação dos seguintes percentuais de reajuste:
 - 3,9% (três vírgula nove por cento) aos servidores municipais em geral;
 - 5,09% (cinco vírgula nove por cento) aos servidores do magistério
- Projeta-se para exercício 2026, receita média estimada de R\$ 58.376.126,40 com índice de folha de folha em 31/12/2026 em 49,30% (quarenta e nove vírgula trinta por cento). Segue tabela em anexo.
- Para os anos de 2027 e 2028 foi projetado um percentual de 5% (cinco por cento) tanto para reposição de perdas inflacionárias quanto para reajuste no valor total da folha de pagamento do município. O valor base para o acréscimo se deu pelo valor da receita média estimada para o ano de 2026.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

- Projeta-se para exercício 2027, receita média estimada de R\$ 61.294.932,72 com índice de folha de folha em 31/12/2027 em 49,27% (quarenta e nove vírgula vinte e sete por cento). Segue tabela em anexo.
- Projeta-se para exercício 2028, receita média estimada de R\$ 64.359.679,32 com índice de folha de folha em 31/12/2028 em 49,10% (quarenta e nove vírgula dez por cento). Segue tabela em anexo.

Diante do exposto, demonstra-se a viabilidade financeira da aplicação de reajuste aos servidores municipais, uma vez que, os valores de gastos com pessoal se mantêm dentro dos índices estabelecidos pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal. Segue abaixo limite de gastos.

- Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – **54,00%**
- Limite Prudencial (X) = $(0,95 \times IX)$ (parágrafo único do art. 22 da LRF) – **51,30%**
- Limite de Alerta (XI) = $(0,90 \times IX)$ (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – **48,60%**

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.atende.net

2026											
jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
2.133.453,71	2.220.511,32	2.220.511,32	2.220.511,32	2.220.511,32	3.330.766,98	2.220.511,32	2.220.511,32	2.220.511,32	2.220.511,32	3.330.766,98	2.220.511,32
24.626.781,57	25.054.946,46	25.465.612,25	25.863.135,34	26.231.092,59	26.837.472,89	27.203.829,07	27.582.809,68	27.966.997,74	28.152.782,70	28.692.531,94	28.779.589,55
4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20	4.864.677,20
56.949.728,17	57.529.566,74	58.405.963,38	59.031.434,89	59.102.728,15	59.300.148,64	59.863.025,70	60.710.382,09	60.813.978,32	59.745.438,75	60.057.959,36	58.376.126,40
43,24%	43,55%	43,60%	43,81%	44,38%	45,26%	45,44%	45,43%	45,99%	47,12%	47,77%	49,30%

2027											
jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
2.220.511,32	2.331.536,89	2.331.536,89	2.331.536,89	2.331.536,89	3.497.305,34	2.331.536,89	2.331.536,89	2.331.536,89	2.331.536,89	3.497.305,34	2.331.536,89
28.866.647,16	28.977.672,73	29.088.698,30	29.199.723,87	29.310.749,44	29.477.287,80	29.588.313,37	29.699.338,94	29.810.364,51	29.921.390,08	30.087.928,44	30.198.954,07
5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06	5.107.911,06
58.619.360,26	58.862.594,12	59.105.827,98	59.349.061,84	59.592.295,70	59.835.529,56	60.078.763,42	60.321.997,28	60.565.231,14	60.808.465,00	61.051.698,86	61.294.932,72
49,24%	49,23%	49,21%	49,20%	49,19%	49,26%	49,25%	49,23%	49,22%	49,21%	49,28%	49,27%

2028											
jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28
2.220.512,32	2.448.113,74	2.448.113,74	2.448.113,74	2.448.113,74	3.672.170,61	2.448.113,74	2.448.113,74	2.448.113,74	2.448.113,74	3.672.170,61	2.448.113,74
30.198.955,01	30.315.531,86	30.432.108,71	30.548.685,56	30.665.262,41	30.840.127,68	30.956.704,53	31.073.281,38	31.189.858,23	31.306.435,08	31.481.300,35	31.597.877,20
5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61	5.363.306,61
61.550.328,27	61.805.723,82	62.061.119,37	62.316.514,92	62.571.910,47	62.827.306,02	63.082.701,57	63.338.097,12	63.593.492,67	63.848.888,22	64.104.283,77	64.359.679,32
49,06%	49,05%	49,04%	49,02%	49,01%	49,09%	49,07%	49,06%	49,05%	49,03%	49,11%	49,10%